

**Programa de Apoio Financeiro à Inovação e I&D Empresarial 2025 –
Categoria de Investigação e Desenvolvimento Prioritário
(Impulsionado conjuntamente por capital privado para fomentar o
desenvolvimento de start-ups)**

Guia de Candidatura

I. Enquadramento

A inovação científica e tecnológica é uma força motriz essencial para o desenvolvimento adequado e diversificado da economia de Macau, desempenhando as instituições do ensino superior um papel de origem fundamental no ecossistema de inovação. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem vindo a implementar uma série de medidas, tais como a construção de plataformas de cooperação entre a indústria, o meio académico e a investigação, o fornecimento de incentivos políticos e o investimento de recursos, com vista a incentivar a transferência de resultados de investigação das instituições do ensino superior e a fomentar o crescimento de start-ups derivadas (spin-off) com vitalidade inovadora e competitividade no mercado. Pretende-se, assim, promover a optimização e a actualização da estrutura económica geral de Macau, reforçando a sua posição no panorama regional de inovação.

II. Objectivo Geral

A implementação do presente guia visa apoiar de forma decisiva o rápido crescimento e a expansão de start-ups derivadas de instituições do ensino superior que já tenham angariado investimento de capital privado. Através do apoio financeiro e da integração de recursos proporcionados pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT), pretende-se promover avanços em I&D, acelerar a inovação e a iteração de produtos, expandir a quota de mercado e aperfeiçoar o sistema de gestão empresarial, de modo a transformar essas start-ups em empresas inovadoras influentes no seu sector, injectando assim um fluxo contínuo de novo dinamismo no processo de diversificação económica de Macau.

III. Requisitos de Candidatura

A entidade proponente deve ser uma start-up derivada de instituição do ensino superior de Macau¹, legalmente constituída em Macau há não mais de sete anos (contados a

¹ Pode ser comprovado mediante a apresentação de qualquer um dos seguintes documentos:

- (1) Registo comercial da empresa que comprove a participação accionista de instituições de ensino superior relevantes;
- (2) Acordo de transferência de resultados científicos e tecnológicos, relatório de avaliação ou outros documentos que comprovem que o fundador da empresa obteve tecnologia central da instituição de ensino superior relevante antes da constituição da empresa, ou que a empresa tenha obtido tal tecnologia no prazo de um ano após a sua constituição;
- (3) Prova de que a empresa foi incubada com base em resultados de investigação científica desenvolvidos de forma independente por instituições de ensino superior, mediante a apresentação de documentos como o

partir da data de publicação do presente guia). A sua principal área de actividade deve enquadrar-se num dos seguintes domínios tecnológicos: Medicina Tradicional Chinesa e Saúde, Circuitos Integrados, Biomedicina ou Tecnologia Digital. Cada empresa poderá submeter apenas um projecto ao abrigo do presente guia.

IV. Requisitos da Candidatura

1. Propriedade Intelectual Essencial:

A empresa candidata deve possuir propriedade intelectual essencial² e apresentar os comprovativos adequados, incluindo, mas não se limitando a, patentes, direitos de autor de software e direitos exclusivos sobre topografias de circuitos integrados. Esta propriedade intelectual deve estar intimamente relacionada com a actividade principal da empresa e com o projecto de I&D, demonstrando a sua autonomia tecnológica e liderança inovadora.

2. Investimento de Capital Privado:

A empresa candidata deve ter recebido, nos últimos três anos (até à data-limite de candidatura), um investimento acumulado de capital privado não inferior a 10 milhões de patacas³, devidamente comprovado. Os tipos de capital privado considerados elegíveis incluem:

- **Fundos de Capital de Risco:** Registados nas autoridades reguladoras competentes, focados em empresas start-up com elevado potencial de crescimento, com experiência de investimento e capacidade de gestão pós-investimento, oferecendo apoio financeiro, orientação estratégica e acesso a recursos.
- **Fundos de Investimento em Capital Privado:** Legalmente constituídos, com forte capacidade financeira e estratégias de investimento alinhadas com a fase de desenvolvimento e o rumo da empresa, proporcionando apoio a longo prazo ao crescimento empresarial.
- **Sociedades Comerciais:** Pessoas colectivas com bom desempenho e situação financeira sólida, que investem na empresa candidata com base em estratégias de expansão ou posicionamento industrial, de acordo com os seus estatutos e as leis e regulamentos aplicáveis.
- **Investidores Individuais de Alto Valor Líquido:** Indivíduos com elevado património e experiência de investimento, que reconhecem o

acordo de entrada na base de incubação da referida instituição ou declaração emitida pela própria base, comprovando o apoio de incubação recebido pela empresa.

² A empresa candidata deve ser a titular da patente relevante, dos direitos de autor do software correspondente ou dos direitos sobre o desenho do circuito integrado. Caso o titular dos referidos direitos seja uma instituição de ensino superior relevante, devem ser apresentados documentos comprovativos da respectiva transferência ou autorização concedida à empresa candidata.

³ A empresa candidata deve apresentar, no momento da candidatura, o Acordo de Investimento e o comprovativo de entrada de capital. No caso de existir apenas uma Carta de Intenções de Investimento assinada, a empresa deve entregar o Acordo de Investimento formalmente assinado e o respectivo comprovativo de entrada de capital antes da assinatura do Termo de Aceitação de Apoio com o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

valor tecnológico e o modelo de negócios da empresa e fornecem financiamento e apoio com capital próprio.

3. Empresas Afiliadas em Hengqin⁴:

Caso a propriedade intelectual essencial ou o investimento de capital privado envolvam empresas afiliadas da candidata situadas em Hengqin, devem ser apresentados documentos que comprovem a relação societária, bem como acordos de titularidade da propriedade intelectual ou de investimento.

4. Compromisso de Investimento da Empresa:

A empresa candidata deve comprometer-se a aportar fundos próprios durante a execução do projecto, num montante não inferior a 50% do valor do apoio financeiro concedido pelo FDCT. O investimento de empresas afiliadas em Hengqin poderá ser contabilizado no total dos fundos próprios da empresa candidata.

V. Requisitos do Projecto de Investigação

1. Coerência com a Actividade Principal:

O projecto deve estar directamente relacionado com a principal actividade da empresa candidata, centrando-se em desafios e inovações tecnológicas no seu núcleo de negócio. O desvio do objectivo principal da empresa será considerado inaceitável, assegurando que os recursos científicos sejam convertidos em vantagem competitiva.

2. Adequação às Necessidades de Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo:

O projecto deve visar os principais desafios enfrentados pela empresa nos próximos 3 a 5 anos (ou mais), nomeadamente em actualização tecnológica, iteração de produtos e expansão de mercado, contribuindo para o seu desenvolvimento sustentável.

3. Resultados Claros e Quantificáveis:

O projecto deve estabelecer metas claras e mensuráveis, tais como:

- *Em I&D*: Número de pedidos de patente, metas de melhoria de parâmetros técnicos;
- *Em Desenvolvimento de Produtos*: Prazo para lançamento de novos produtos, metas de quota de mercado;
- *Em Benefícios Económicos*: Objectivos em termos de volume de negócios, lucros, activos totais e crescimento de recursos humanos.

Indicadores técnicos ou de desempenho devem ser comparados com normas internacionais, padrões industriais ou níveis de referência do sector.

4. Plano de Investigação Detalhado:

A proposta deve apresentar de forma clara a metodologia de investigação, as etapas de implementação, o cronograma e os membros responsáveis, assegurando a viabilidade científica e operacional do projecto.

⁴ Refere-se à existência de uma relação de participação directa ou indirecta entre a empresa candidata e a empresa situada em Hengqin, na qual uma das partes detém, directa ou indirectamente, mais de 50% do capital social da outra parte.

5. Avaliação e Gestão de Riscos:

A proposta deve incluir uma análise abrangente dos riscos técnicos, de mercado e financeiros, bem como os respectivos planos de mitigação, a fim de garantir a boa execução do projecto.

VI. Duração e Limite Máximo de Apoio Financeiro

A duração de execução do projecto é de quatro anos. O montante máximo de apoio por projecto não poderá exceder o valor total do investimento de capital privado angariado pela empresa candidata e suas afiliadas em Hengqin, com o limite superior fixado em 15 milhões de patacas.